



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Salto do Jacuí

003

ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2017

2º ADITIVO DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL 192/2017
CELEBRADO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS
E LUIZ CLÁUDIO GOELZER QUE TEM
POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E
CORREÇÃO MONETÁRIA.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Hermogênio C. dos Santos, 342, Bairro Menino Deus, inscrito no CNPJ nº 89.658.025/000-90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 511 373 130 72, RG 1043946787, residente e domiciliado na Rua General Câmara, n. 781, Bairro Cruzeiro, em Salto do Jacui - RS, doravante denominado **LOCATÁRIO**.

LOCADOR: SINDICATO RURAL DE SALTO DO JACUI, inscrito no CNPJ-MF 92.452.317/0001-87, representado por seu Presidente Sr. **LUIZ CLÁUDIO GOELZER**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 106 099 620 00, RG 4008762769, estabelecido na Avenida Maia Filho, nº 57, Centro em Salto do Jacuí- RS, aqui denominado, aqui denominado **LOCADOR**, celebram o presente aditivo contratual, mediante as seguintes condições:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Salto do Jacuí

Cláusula Primeira: Constitui como objeto do presente contrato a prorrogação do contrato em epigrafe pelo período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Cláusula Segunda: O valor do aluguel será de R\$ 1.850,31 (um mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos) mensais, reajustados pelo INPC, conforme Processo 135/2018.

Cláusula Terceira: O Presente Termo Encontra Amparo Legal nos Artigos 24, da Lei Número 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Cláusula Quarta: Todas as demais cláusulas permanecem válidas e inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 11 de Janeiro de 2019.

CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON

Prefeito Municipal

Locatário

LUIZ CLÁUDIO GOELZER

Locador

Testemunhas:

Nome:..... Nome:.....